



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 008/2024/CMS

Teixeirópolis, 29 de Abril de 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, tendo sido aprovada na 03ª Reunião do CMS sendo a 03ª Reunião Ordinária realizada na data de 26 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 “Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019”.

CONSIDERANDO Proposta nº 36000504827202300 que é do ano de 2023.

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000504827202300 Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária (PAP), para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais. Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à Proposta nº 36000504827202300 emenda parlamentar 41730002 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e emenda parlamentar 92240005 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando um valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Incremento Temporário (PAP) ao custeio dos Serviços de Atenção primária, para atender a ações da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6794572, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, centro, CEP: 76.928-000, para o município de Teixeiraópolis / RO.

ANTONIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N º 007/2024 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Thais Burtina
[**Prefeitura do Município de
Teixeiraópolis - RO**]
PUBLICADO

[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 03 05 a 12 05 24

[De 03 05 a 09 05 24]